

PUBLICADO NO ATIVO MUNICIPAL  
De 06/03/17 a 14/03/17  
Carimbo e Assinatura



Publicado no mural da Câmara  
de 06/03/17 a 14/03/17  
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Chirly Bragança Gularte  
Professor Especial Nível I

Rua Assis Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

## LEI ORDINÁRIA Nº 626 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 18.800,03 (dezoito mil e oitocentos reais e três centavos), e o Valor de R\$ 251,64 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras no exercício de 2017, repassado pelo Convênio n.º 044/2014/DEOSP/RO e a Título de contrapartida do exercício anterior, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 18.800,03 (dezoito mil e oitocentos reais e três centavos)**, e por Excesso de arrecadação por Rendimentos Financeiros no exercício de 2017 o **Valor de R\$ 251,64 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, valor Total de **R\$ 19.051,67 (dezenove mil e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, valores repassado pelo Convênio n.º 044/2014/DEOSP/RO. Convenio para construção do muro da Câmara Municipal de Parecis.

JLB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**SUPLEMENTA:**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

**04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da SEMAF.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.93	Devolução e Restituição de Convênios Ficha 39	R\$ 19.051,67
<b>Total</b>		<b>R\$ 19.051,67</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado os recursos repassado via Convênio n.º **044/2014/DEOSP/RO** no exercício de 2016, e os rendimentos Financeiros do exercício de 2017, **no Valor Total de R\$ 19.051,67 (dezenove mil e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, saldo em conta convênio Banco Brasil Agencia 4006-1, Conta 11.764-1, Sendo decorrente de Emenda Parlamentar pago no exercício anterior.

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**

*Prefeito Municipal*

*Parecis-RO*